



Secretaria de Estado de Projetos Especiais – Sepe

- Articulação de ações coordenadas de órgãos governamentais para a implementação de projetos especiais de governo;
- Alinhamento das necessidades sociais para fortalecer o gerenciamento dos projetos especiais no âmbito do Governo do Distrito Federal; e
- Promoção, coordenação e gerenciamento dos programas e projetos especiais de governo.

PROGRAMA DE PROJETOS DE GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

Sequência de investimentos, orientados para a iniciativa privada e que atendem as necessidades do Distrito Federal nessa área.

Decorre do Programa de Encerramento do Lixão da Estrutural, iniciado em 2016 e com desdobramentos a serem executados, em atenção à legislação aplicável, a exemplo do Decreto n.º 38.903/2018 e da Lei Distrital n.º 6.454/2019.

Atividade 2 - Estruturação de negócio para a concessão das Áreas de Triagem e Tratamento de Resíduos da Construção Civil – ATTRs.



PMI N.º 002/2023 - SEPE

Chamamento público para PMI n.º 002/2022

Premissas para desenvolvimento dos Estudos:

- O Parceiro Público não deverá ser agente na cadeia econômica, mas sim indutor do desenvolvimento deste novo negócio no Distrito Federal.
- O Parceiro Privado que vier a desenvolver o negócio concedido terá responsabilidades específicas, sem prejuízo de outras impostas pela legislação aplicável.



PARCEIRO PÚBLICO ENQUANTO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE NEGÓCIO REFERENCIAL

- Garantia de um mínimo de resíduo a ser encaminhado às áreas a serem concedidas e pagamento de uma taxa a título de deposição;
- Priorização ao uso de material reciclado em obras públicas no caso, de preços iguais para insumos de mesma aplicação;
- Isenção de ICMS sobre o agregado reciclado, como forma de garantir a competitividade; e
- O GDF cederá áreas para a instalação das unidades com a adequação ao uso.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO PARCEIRO PRIVADO

- Tratamento de todo o material recebido e comercialização de forma a destinar o mínimo possível de rejeitos ao Aterro;
- Desenvolvimento de tecnologias para os produtos, bem como para a produção de novos itens de consumo para a cadeia de valor;
- Certificação de produtos a ser obtida em laboratório acreditado;
- Cada lote de itens produzido deverá ser acompanhado de um certificado que garanta que o material tem a qualidade adequada às normas para o uso a que se destina;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO PARCEIRO PRIVADO

- O contrato de concessão deverá conter o valor para o recebimento do material e prestação dos serviços, além de uma tabela de preços de referência para os produtos a serem comercializados;
- O preço de referência para os produtos não será critério de julgamento das propostas, sugerindo-se que seja um dos critérios de julgamento;
- Receitas acessórias como recebimento de resíduos de terceiros (que não o GDF); vendas a terceiros e venda de outros materiais recicláveis deverão ser compartilhadas com o Poder Concedente;
- Seja estudada a participação de Cooperativas nas etapas de triagem fina e comercialização.

Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE
Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos – SEGP

Obrigado!

<https://www.sepe.df.gov.br>

Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Gabinete sala 825

Telefone: (61) 3961-4472

sepe.gab@buriti.df.gov.br

